

D E C R E T O N° 14.631, DE 10 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 353.892,48 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – R\$ 353.892,48 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2021 06 181 0212 2412 449052 17000000	<i>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</i>	353.892,48
TOTAL		353.892,48

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

